



EDITAL Nº 01/2021 PROAE/UFJF
AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL - GRADUAÇÃO DA EDUCAÇÃO À
DISTÂNCIA (EAD)

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 53/2020, de 30 de outubro de 2020, do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna público o edital Nº01/2021, referente ao **Auxílio de Inclusão Digital**- Graduação da Educação à Distância (EAD), no âmbito das ações de Apoio Social e Inclusão Digital durante a suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), para discentes dos cursos de graduação à distância da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

1. DO OBJETIVO

1.1. Estabelecer os procedimentos para ingresso dos(as) discentes, regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação à distância UFJF, nas ações de inclusão digital, objetivando atenuar os impactos socioeconômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus na permanência dos discentes na educação pública superior, enquanto as atividades acadêmicas nos pólos presenciais estiverem suspensas.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Discentes regularmente matriculados(as) em curso de graduação à distância e que apresentam renda bruta familiar per capita mensal de até 1,5 salários mínimos.

3. DO AUXÍLIO E DO PRAZO

3.1. O Auxílio de Inclusão Digital terá o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) por mês, destinado a viabilizar à/ao discente a contratação, manutenção e/ou melhoria de serviços que permitam o acesso à internet através de rede fixa ou pacote de dados.

3.2. O auxílio previsto no item 3.1 será pago por um período de até 06 meses, podendo ser prorrogado enquanto as atividades acadêmicas dos pólos presenciais estiverem suspensas, de acordo com a dotação orçamentária da UFJF.

3.3. Os auxílios destinados às/aos discentes de Graduação da Educação à Distância (EAD) serão custeados através de fonte própria da UFJF, de acordo com a sua capacidade orçamentária, conforme a Resolução 53/2020 do Conselho Superior da UFJF.

3.4. O limite de auxílios deste edital é de 100 (cem).



4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação à distância na UFJF.
- 4.2. Possuir renda bruta familiar *per capita* mensal de até 1,5 salários mínimos.
- 4.3. Não participar do programa de conectividade oferecido pelo Ministério da Educação (MEC) – “Contratação de pacote de dados móveis do Serviço Móvel Pessoal (SMP) para alunas/os em condição de vulnerabilidade socioeconômica”, pois é vedada a acumulação com o auxílio previsto neste edital.
- 4.4. Em caso de número de deferimentos maior do que o quantitativo de auxílios definido no item 3.3., serão adotados os seguintes critérios de desempate para classificação, na seguinte ordem de prioridade:
 - 4.4.1. Menor renda bruta familiar *per capita* mensal;
 - 4.4.2. Ter ingressado pelos grupos de cotas da matrícula: A, B, A1 e B1;
 - 4.4.3. Ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. A solicitação do Auxílio de Inclusão Digital, exclusivamente para discentes de graduação à distância, deve ser feita **das 14h do dia 05/01/2021 até às 23:59h do 17/01/2021**, conforme os seguintes procedimentos:
 - 5.1.1. Acessar o formulário online disponível no link: <https://sigam2.ufjf.br/index.php/siga/eventos/menuinscricao/main/3845>
 - 5.1.2. Fazer o cadastro no formulário online com e-mail e a criação de senha. A senha deve conter letras e números.
 - 5.1.3. Preencher a primeira parte do questionário com os dados de identificação do candidato. Sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos.
 - 5.1.4. Para a segunda parte do questionário deve-se inserir os documentos obrigatórios conforme item 7. do Edital. É obrigatório o anexo de arquivo em todos os campos.
 - 5.1.5. Para a terceira parte do questionário deve-se ler com atenção o termo de ciência e responsabilidade, e marcar a opção de ciência.



5.1.6. Concluída as etapas anteriores, deverá clicar no

botão “Enviar”, e esperar a mensagem: “Sua inscrição foi efetuada com sucesso!”.

5.1.7. A confirmação da inscrição também será enviada automaticamente para o e-mail cadastrado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1. Formulário socioeconômico disponibilizado no ANEXO I deste edital, que também será disponibilizado em versão editável na página da PROAE.

6.2. Histórico escolar do Ensino Médio Completo;

6.3. Folha Resumo do Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) do governo federal. Para as famílias que já são cadastradas no CadÚnico o documento pode ser consultado no site: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/;

6.4. Caso o grupo familiar do (a) discente não possua cadastro no CadÚnico, deverá apresentar a documentação completa prevista no ANEXO II deste edital.

7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os documentos solicitados na inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e anexados na plataforma de inscrição seguindo a sequência abaixo:

7.1.1. **Arquivo I** - deverá ser nomeado como “Formulário Socioeconômico - Nome Completo do Discente” e conter o documento descrito no item 6.1;

7.1.2. **Arquivo II** - deverá ser nomeado como “Histórico Escolar do Ensino Médio - Nome Completo do Discente Completo” e conter o documento descrito no item 6.2.

7.1.3. **Arquivo III** - deverá ser nomeado como “Documentação Comprobatória de Rendimentos - Nome Completo do Discente” e conter os documentos descritos nos itens 6.3. ou 6.4.;

7.2. As documentações obrigatórias deverão ser digitalizadas, salvas em formato PDF conforme sequência descrita acima, e o tamanho de cada arquivo deve ser igual ou inferior a 20 MB.



7.3. É de responsabilidade do(a) discente observar a qualidade das imagens no arquivo anexado. O arquivo deve estar organizado, completo, legível, sem cortes e sem rasuras.

7.4. A documentação incorreta ou incompleta poderá implicar no indeferimento da solicitação do discente.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado parcial será divulgado na página da PROAE (<https://www2.ufjf.br/proae/>), no dia **01/02/2021**, conforme cronograma do ANEXO IV.

8.2. Em caso de indeferimento, os recursos podem ser interpostos conforme o item 9 deste edital.

8.3. O resultado final deste Edital será divulgado no dia **10/02/2021** no site da PROAE (<https://www2.ufjf.br/proae/>), conforme cronograma do ANEXO IV.

8.4. O (a) discente será cadastrado no Auxílio de Inclusão Digital - Graduação da Educação à Distância (EAD) somente após a divulgação do resultado final.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser impetrados em formulário próprio, conforme modelo disponível no ANEXO III deste edital, do dia **01/02/2021 ao dia 03/02/2021**.

9.2. O formulário de recurso deverá ser preenchido, contendo a argumentação a ser apresentada pelo (a) discente, assinado, digitalizado, anexado no formato PDF e encaminhado exclusivamente para o e-mail: auxiliodigitalead.proae@ufjf.edu.br

9.3. O título do e-mail encaminhado deverá ser: RECURSO AUXÍLIO DIGITAL - Graduação da Educação à Distância (EAD), seguido do nome completo do discente. No corpo do e-mail deverá constar o nome completo, o número de matrícula e o número do CPF do(a) discente.

9.4. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo estipulado neste edital.

9.5. Os resultados dos recursos serão divulgados na página da PROAE (<https://www2.ufjf.br/proae/>) no dia **10/02/2021**.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de responsabilidade do(a) discente solicitar o Auxílio de Inclusão Digital- Graduação da Educação à Distância (EAD) durante o período estabelecido neste Edital.

10.2. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos.

10.3. A documentação apresentada neste Edital NÃO terá efeito para fins de inclusão no Programa de Bolsas e Auxílios Estudantis da PROAE. Ou seja, a presente avaliação terá efeito SOMENTE para a inserção dos (as) discentes no Auxílio de Inclusão Digital - Graduação da Educação à Distância (EAD) de que trata este edital.

10.4. Para o recebimento do auxílio previsto neste edital, o(a) discente deverá cadastrar os dados bancários corretamente no SIGA 3 (conta corrente individual, não podendo ser conta poupança, conta exclusiva para pagamentos e conta conjunta). Aqueles que já possuem os dados bancários cadastrados no SIGA, devem mantê-los atualizados. Orientações para realizar o cadastro corretamente no link: <https://www2.ufjf.br/proae/wp-content/uploads/sites/57/2015/05/Orienta%C3%A7%C3%A3o-para-Cadastro-dos-Dados-Banc%C3%A1rios.pdf>

10.5. Poderá ser solicitado ao(à) discente, em qualquer tempo, mesmo após recebimento do auxílio previsto neste edital, documentação que reitere a comprovação dos critérios do item 4 deste edital.

10.6. Poderá ser solicitado pela PROAE, em qualquer tempo, que o(a) discente apresente comprovante de contratação/pagamento de pacote de dados ou serviço de internet fixa, observando a sua finalidade.

10.7. Dúvidas serão sanadas através do e-mail: auxiliodigitalead.proae@ufjf.edu.br .

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Assistência Estudantil.

Cristina Simões Bezerra

Pró-Reitora de Assistência Estudantil



ANEXO I

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL - GRADUAÇÃO DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD)

1. Identificação do/a discente:

Nome: _____ Matrícula: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Telefone: _____ Curso: _____

Informações sobre o/a discente e seu grupo familiar

Grupo de cota de matrícula na UFJF: () A () A1 () B () B1 () Outras

Cursou integralmente o ensino médio em escola pública? () Sim () Não

Possui CADÚnico? () Sim () Não

2.1 Situação dos pais:

Pais do/a discente são : () Casados () Separados () Pai falecido () Mãe falecida

() Outro, especificar: _____

Se pais separados, você mora com: () Pai () Mãe () Outros, especificar:

3. Renda

Dados da Composição Familiar* e de Renda**

Nome Completo	Idade	Estado Civil	Parentesco com o/a discente	Profissão/Atividade	Renda Bruta Mensal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



3.1 . Além da renda principal informada no campo 3, a família possui outras rendas? () Sim () Não

Se sim, informar quais tipos de renda: () Ajuda de terceiros () Pensão alimentícia
() Aluguel de imóveis () Benefícios sociais () Outra, especificar: _____
Especificar valor das outras rendas: R\$ _____

*Não poderá haver composição familiar na qual a renda de todos os membros é zero, e que o item 3.1 seja respondido com: “Não”.

** Caso o membro não possua renda, escrever “R\$ 0,00”.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) discente



ANEXO II

Para os (as) discentes que:

-> NÃO possuem cadastro no CadÚnico.

Deverão apresentar a documentação de todos os membros de seu grupo familiar de origem, incluindo o (a) discente, conforme descrito abaixo:

1. Identificação:

1.1. Documento de identidade – RG.

1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

1.3. Certidão de Nascimento ou RG (para menores que não possuem identidade). Certidão de óbito (em caso de pais/responsável legal ou cônjuge falecido). Certidão de casamento ou declaração de união estável.

1.4. Certidão de casamento averbada (para pais/responsável legal ou discente separado).

1.5. Sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela (para casos de ampliação do grupo familiar e/ou quando os responsáveis legais não são os pais).

1.6. Pais separados de fato, mas casados legalmente ou pais que nunca foram casados legalmente: Comprovante de endereço de cada uma das partes do último mês. Declaração de imposto de renda daquele que não faz mais parte do grupo familiar. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2020 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

2. Renda:

2.1. **Para todos:** Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos e para os menores que estejam trabalhando): apresentar folha de identificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



(foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

2.2. **Para todos:** Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstra vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao discente apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br. (Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE).

2.3. **Para todos:** Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2020. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2020 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

2.4. **Para todos:** Extrato bancário com a identificação do titular de todas as contas existentes (conta corrente, poupança, investimentos, digital - deve conter identificação do titular) dos 03 (três) últimos meses a partir da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses. Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). (Link disponível no site da Proae/UFJF).

2.5. **Pessoas que não possuem nenhum tipo de renda:** declaração de ausência de rendimentos. Bolsistas de atividades acadêmicas e/ou de assistência estudantil também deverão preencher e entregar esta declaração. (Modelo disponível no site da PROAE).

2.6. **Estagiários:** contrato de estágio constando o tempo de duração e o valor bruto do bolsa.

2.7. **Assalariados:** contracheques dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome e valores legíveis.

2.8. **Trabalhador doméstico:** Declaração do empregador informando renda bruta dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.



2.9. **Taxistas:** apresentar Declaração do Sindicato ou da Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal auferida nos 03 (três) últimos meses da data de entrega da documentação. (Também será aceita declaração emitida pela Prefeitura Municipal caso não haja cooperativa ou sindicato da categoria no município).

2.10. **Autônomos e informais:** declaração de rendimentos de autônomo/informal constando a atividade exercida e a renda auferida nos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

2.11. **Comerciantes, profissionais liberais e empresários:** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE). SOMENTE SERÁ ACEITA DECORE ELETRÔNICA CONFORME A RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) Nº 1.364 DE 25/11/2011. No documento devem constar rendimentos referentes à retirada de pró-labore dos 3 (três) últimos meses e a distribuição dos lucros (referente aos rendimentos tributáveis e não tributáveis) do ano de 2020. Apresentar também Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), acompanhada do recibo de entrega exercício 2020.

2.12. **Microempreendedor Individual:** Declaração de Rendimentos de Microempreendedor Individual constando a atividade exercida e a renda auferida nos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

2.13. **Aposentados e pensionistas:** Comprovante de recebimento do último mês do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto. (Não serão aceitos comprovantes de saques e extratos bancários que não constem o valor bruto).

2.14. **Desempregados:** Guia de Seguro Desemprego comprovando parcelas referentes aos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

2.15. **Produtor rural, parceiro ou arrendatário:** Declaração emitida pela EMATER local, cooperativa ou associação rural constando a produção e renda anual da terra, o tipo de cultura e o número de funcionários e Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

2.16. **Rendimentos Provenientes Pensão Alimentícia:** Comprovante de recebimento de pensão dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação de todos aqueles do grupo familiar menores de 24 anos. Esta declaração deverá ser assinada pelo responsável legal detentor da guarda. (Modelo disponível no site da PROAE). Caso receba pensão alimentícia informal, apresentar declaração datada informando valor recebido de todos aqueles do grupo familiar menores de 24 anos. Esta declaração deverá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



ser assinada pelo responsável legal detentor da guarda.

(Modelo disponível no site da PROAE). Caso não receba pensão alimentícia, apresentar declaração datada e assinada pelo responsável legal detentor da guarda. (Modelo disponível no site da PROAE).

2.17. Rendimentos Provenientes de Aluguéis: Declaração de rendimentos de aluguel do último mês para os membros do grupo familiar proprietários de imóveis além da

residência. A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel. (Modelo disponível no site da PROAE). Declaração de ausência de rendimentos de aluguel para os membros do grupo familiar proprietários de imóveis além da residência. (Modelo disponível no site da PROAE).

2.18. Rendimentos provenientes de Ajudas de Terceiros: Declaração datada e assinada informando o valor recebido a título de ajuda de terceiros nos últimos 03 (três) meses da data de entrega da documentação. Esta declaração deverá ser assinada por quem recebe e pela pessoa que realiza a ajuda. (Modelo disponível no site da PROAE).

3. Escolaridade do (a) discente

3.1 Histórico escolar do Ensino Médio completo (só para o/a discente).



Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) discente

ANEXO IV

CRONOGRAMA	
Lançamento do edital	05/01/2021
Período de inscrição no SIGA 3	05/01/2021 a 17/01/2021
Divulgação do resultado parcial no site da PROAE	01/02/2021
Entrega de recurso referente ao resultado parcial	01/02/2021 a 03/02/2021
Divulgação do resultado final	10/02/2021